

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DEPRECO Nº 20/2023.

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de natureza permanente de informática para atender as demandas do Assessoria de comunicação da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme processo licitatório 23.0.000000714-5, Pregão Eletrônico Nº 27/2023.

Aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2023, A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede à Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-654, em Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.248.660/0001-35, neste ato representada por seu Subdefensor Público-Geral, Pedro Alexandre Conceição A. Gonçalves, nomeado pelo Ato nº 32 de 25 de janeiro de 2021, publicado no DOE 5.774, de 26/01/2021, e no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021, com alterações, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.237.911/0289-08, com sede na Rod. Governador Mário Covas, nº 10600, Serra do Anil, Galpão 03, Meltex, Km 290, Cariacica-ES, neste ato, representada por seu procurador Vinicius da Silva, portador da Cédula de identidade RG 8099503578 SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.250.900-53, residente e domiciliado em dois Irmãos - RS, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de natureza permanente de informática para atender as demandas do Assessoria de comunicação da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 27/2023**.

#### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

**2.1.** Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico nº 27/2023 para Registro de Preços,** e seus Anexos, Processo Licitatório nº 23.0.000000714-5, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

#### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

**3.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

#### 4. DO PRECO

- **4.1.** Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.
- **4.2.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles

existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

- **4.2.1** Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
- **4.3.** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

**5.1.** O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 5.2 DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

FORNECEDOR: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA – CNPJ Nº89.237.911/0289-08

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
	NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO  1 . PROCESSADOR1.1. No mínimo 16 (dezesseis) núcleos e 24 (vinte e quatro) threads(cabeça de leitura) de processamento, operando a uma performance mínima de 2.0 GHz, com no mínimo 25MB de cache e operacionalizar na arquitetura 64 bits;1.2. O processador ofertado deverá estar classificado, pelo site https://www.cpubenchmark.net/, com pontuação "Average CPU Mark" de no mínimo 30.300. Não serão aceitos processadores que não tenham sido auditadas pelo PassMark - CPU Benchmarks;1.3. A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos de turbo ou overclock;1.4. Deverá suportar a tecnologia Turbo ou Overclock automático;1.5. Possuir no mínimo 25 (vinte e cinco) MB de cache e velocidade do Barramento de 8 GT/s;1.6. O processador poderá contar com tecnologia de emulação de núcleos, sendo que estes não terão validade para contagem de núcleo;1.7. Deve suportar no mínimo 128GB (cento e vinte e oito gigabytes) de memória RAM;1.8. Possuir extensões de virtualização no padrão SSE4.2 e AVX 2.0; 2. PLACA MÃE2.1.Placa mãe do mesmo fabricante do equipamento e desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, ou em regime de OEM, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado;2.2.A placa mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado;2.3.Deve possuir no mínimo 04 (quatro) slots DDR5 ou interface CAMM DDR5, devendo suportar no mínimo a expansão para 128GB (cento e vinte e oito				

gigabytes) GB de memória RAM;2.4.Suporte ao modo Dual Channel para o barramento de memória;2.5.Possuir 02 (dois) slots M.2 para dispositivos de armazenamento SSD's PCIe NVMe;2.6.Deverá possuir tecnologia de segurança Trusted Plataform Module (TPM), versão 2.0 ou superior, integrada à placa principal, não sendo permitido solução via software;2.7.Deverá possuir fenda (slot) de segurança do tipo cunha no chassi da workstation móvel.

3.BIOS3.1.Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre esse BIOS, comprovados através de atestado e/ou declaração fornecidos pelo fabricante da BIOs, não sendo aceitas soluções regime de **OEM** em customizações;3.2.Deverá possuir, no próprio hardware ofertado, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOs seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização; 3.3.0 fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOs;3.4.Suporte a atualização d e BIOs dentro do DOS (Flash bin) e do Windows; 3.5. A BIOs deverá possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada, podendo ser consultada por software de gerenciamento, como o número de patrimônio por exemplo;3.6.A BIOs desenvolvida pelo fabricante deverá estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://uefi.org) e o mesmo deve ser comprovado através do sitehttp://www.uefi.org/members, na categoria membros;3.7.Suportar boot rede;3.8.Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, de armazenamento, processador e memória com execução de testes independente doestado/versão do sistema operacional. A ferramenta deverá ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário;3.9.Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido; 4.MEMÓRIA4.1.Deverá ser entregue com no mínimo 32 GB (trinta e dois gigabytes) de memória RAM DDR5, com frequencia mínima de 4800 MHz, instalada e operando com tecnologia dual channel, fornecida pelo Fabricante do equipamento. Não será aceito memória soldada/integrada a placa-mãe com exceção da memória CAMM;

(uma) unidade de armazenamento principal (interno) de 1TB (hum terabyte), tecnologia

de

5.ARMAZENAMENTO5.1.Mínimo

SSD (Solid State Drive) M.2 PCIe NVMe de quarta geração ou configuração superior, fornecido pelo fabricante do equipamento; VÍDEO6.1.Interface 6.PLACA DE controladora de vídeo dedicada (off-board) de no mínimo 12 GB (doze gigabytes) com GDDR6 Memória ou superior; 6.2. Deve suportar no mínimo as APIs gráficas, Shader Model 6.6, Directx 12 e OpenGL 4.6;6.3. Possuir interface de memória de no 192 bits:6.4.PCI-E 4.0 mínimo superior; 6.5. Deverá suportar mínimo no 2(dois) monitores, sendo pelo menos uma saídas do tipo HDMI 2.0, Display Port (DP) ou Display Port(mDP), sendo aceito mini adaptador USB-C para atender a segunda porta de vídeo;6.6.A placa de vídeo ofertada deverá classificado, pelo site http://www.videocardbenchmark.net, com pontuação "Average G3D Mark" de no mínimo 14.000. Não serão aceitas placas de vídeo que

não tenham sido auditadas pelo PassMark -

G3D Mark; 7.CHASSI E INTERFACES7.1.Deve possuir controladora de rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plugand-play, configurável totalmente por software, RJ-45. com conector padrão Caso equipamento não possua placa de rede integrada à placa principal deverá se ofertado juntamente adaptador de rede compatível com as características apresentadas anteriormente, e fabricante deverá ser do mesmo equipamento garantindo sua conformidade com padrões estabelecidos e a máxima eficiência operacional.7.2.Deve possuir controladora de comunicação sem fio (Wireless) padrão 802.11ax(2x2), com suporte a tecnologia MU-MIMO, banda dupla (2.4GHz / 5Hz) e Bluetooth 5.1 integrado. Não será aceito adaptador USB para atendimento deste item;7.3.Deve possuir teclado numérico retroiluminado. layout **OWERTY** linguagem Português ou Inglês, com no mínimo 101 teclas; 7.4. Deve possuir dispositivo apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem (função scroll) de precisão;7.5.Possuir no mínimo 02 (dois) alto-falantes de 2W internos chassi;7.6.Deve possuir plugue para fone de ouvido/microfone integrado e localizado na parte frontal ou lateral do chassi;7.7.Deve possuir câmera de vídeo com resolução HD (1280 x 720) integrada ao chassi, com microfone de matriz digital integrado, não sendo aceito adaptadores;7.8.Deve possuir no mínimo 02 (duas) portas USB 3.1 ou superior Tipo-A. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs;7.9. Deve possuir no mínimo 01 (uma) porta 3.1 Gen 2 Tipo-C de uso misto, devendo essa suportar USB 3.1 Gen 2, DisplayPort 1.2, Thunderbolt. Não serão aceitos adaptador externos ou hubs;7.10.Deve possuir leitor de cartões de memória integrado, não serão aceitos adaptadores externos ou hubs;7.11.Deve possuir no mínimo 01 (uma) porta HDMI, não serão aceitos adaptadores;

8.FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA8.1.Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada 240 VAC de 100 com ajuste a automático; 8.2. Conector Plug do cabo de alimentação com 3 pinos, encaixável em padrão tomada NBR-14136;8.3.Bateria principal de Ion de Lítio com capacidade mínima de 6 (seis) células com mínimo de 93 Wh:

9.SISTEMA OPERACIONAL9.1.Os equipamentos deverão ser entregues préinstalados com o Sistema Operacional Windows 11 Pro 64 bits (ou versão superior), em português do Brasil, com licença de uso; 10.TELA10.1.Tipo de Tela: LED com painel IPS e antirreflexo, retroiluminado e borda fina;10.2.Tamanho da tela de no minimo 15" e no máximo 17";10.3.Resolução mínima Full HD de 1920 x 1080 pixels;

11.SEGURANÇA CONSERVAÇÃO11.1.Deve possuir (slot) de segurança tipo "kensington" ou "noble wedge";11.2.Deve ser fornecido cabo com trava de segurança compatível, que não conflite, em termos de espaço, com os interfaces conectores das adjacentes;11.3.Deverá vir com maleta ou mochila de couro sintético ou náilon, do mesmo fabricante do equipamento, principal ou fabricada sob sua especificação para transporte do mesmo e seus respectivos acessórios, possuindo divisões adequadas para tal, nas cores preta ou cinza.

12.GARANTIA12.1. 60(sessenta) meses de garantia total e centralizada, prestada on-site, em Palmas-TO para todos os componentes que compoem este item, EXCETO para bateria que deverá ser de 36 (trinta seis) meses;12.2.Serviço de Retenção de Disco Rígido: no caso de defeito no disco rígido, o HDdefeituoso deverá permanecer Defensoria Pública do Estado do Tocantins para eventual recuperação dos dados e proteção

das informações, obedecendo aos princípios da segurança da informação.  13.CERTIFICAÇÕES13.1.O equipamento deverá ser compatível com Microsoft Windows 11 Professional ou Superior. Para efeito de comprovação deverá ser apresentado, juntamente com a proposta comercial, o certificado emitido através do site Windows Compatible Products List (https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl);13.2.Deverá possuir atestado de conformidade EPEAT em qualquer nível; ou, alternativamente à comprovação de conformidade com certificado EPEAT, apresentação da certificação IS O 14001;13.3.Deverá vir acompanhando a proposta, cópia do atestado de conformidade. para o equipamento, emitido por um órgão credenciado INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o equipamento está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipament Including Eletrical B u s i n e s s Equipament);13.4.Demonstrat (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúric (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBDEs) em concentração acimada recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação(SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão); 14.COMPATIBILIDADE14.1.Todos os acessórios e componentes deverão ser fornecidos pelo fabricante do produto ofertado.  15.REQUISITOS GERAIS GORIGATÓRIOS15.1.Todos os produtos ofertados deverão pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito produtos destinados ao uso doméstico;15.2.Todos os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso e estar na linha de produção atual do fabricante, devendo constar na proposta comercial o seu PART NUMBER para efeito de comprovação;15.4.Todos os componentes de hardware da solução deverão se	R\$ 196.000,00
--	----------------

homologados (ex.:memórias, disco rígido, unidades óptica) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia. Além disso, não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento às configurações solicitadas neste edital;15.5.É obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e softwares aqui solicitados, independente da descrição da proposta do fornecedor, através de documentos que sejam de domínio público cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, catálogos, manuais, ficha especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará desclassificação da empresa proponente;15.6.Sob pena de desclassificação, a proposta cadastrada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de "COPIAR" e "COLAR" o descritivo contido edital não será caracterizado como no descritivo da proposta; 15.7. Deverão informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades;15.8.Todos os equipamentos deverão ser fornecidos sem sistema de lacre ou qualquer outro artificio que impossibilite abertura dos mesmos quando necessária a realização de intervenções técnicas, atualizações tecnológicas em outros por parte setor competente CONTRATANTE;15.9. Apresentação 1(um) ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que o fornecimento bens comprove(m) de compatíveis com objeto desta licitação;15.10.Para efeito de qualificação técnica, a Licitante deve demonstrar sua aptidão e capacidade técnica-operacional para a execução do Objeto, mediante comprovação de prestação bem-sucedida de fornecimento de bens e/ou de serviços em características e quantidades compatíveis com a presente licitação, mediante apresentação de, mínimo, 40% (quarenta por cento) do volume

estimado de equipamentos para o item em disputa e com as características compatíveis com o objeto da presente pretensão contratual, incluindo garantia e assistência técnica, podendo considerar contratos já executados execução.15.11.Deverão apresentados atestado(s) que se refiram a contratos já concluídos ou que já tenha decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior;15.12.Todos os necessários à conexão componentes objetos deste termo de referência deverão acompanhar o produto;15.13.Deverão ser fornecidos, em papel impresso ou meio digital, manuais técnicos do usuário e preferencialmente contendo todas as informações sobre os produtos com instruções para instalação, configuração, operação e administração, assim como o fabricante deverá possuir o catalogo ou descrição do modelo ofertando na Internet para consulta.

16.GARANTIA E **SUPORTE** TÉCNICO16.1.Garantia do fabricante por um período mínimo 60(sessenta) meses total para todos os itens, EXCETO para bateria que terá garantia de 36 (trinta e seis)meses;16.2.Serviço de manutenção CORRETIVA para hardware com atendimento, de Segunda a Sexta-feira, das 8hs às 18hs16.3.Os serviços de reparo dos equipamentos especificados deverão executados onde encontram se (ON-SITE);16.4.Sempre que houver uma atualização nos componentes suportados será realizado um evento remoto, sem custo adicional ao cliente e sem limite máximo de eventos durante contrato;16.5.O FABRICANTE deverá possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;16.6.O serviço de garantia deverá ser do FABRICANTE do equipamento ou por assistência técnica qualificada e indicada pelo mesmo através de declaração;16.7.Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por inadequado dos equipamentos;16.8.Quando de tratar-se problema em unidade de armazenamento a unidade defeituosa deverá ser mantida com o

CONTRATANTE para garantia do sigilo das informações;16.9.O FABRICANTE também deverá oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e fixes" de drivers, BIOS, firmware, "hot sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, mínimo;16.10.0 no FABRICANTE fornecedor do equipamento deverá prover suporte técnico no local onde esteja instalado o equipamento dentro do território nacional com atendimento em até 03 (três) dia úteis e resposta quanto ao problema por danos de fabricação em até 05 (cinco) dias úteis após o atendimento sem qualquer ônus adicional por deslocamento;16.11.Será aceito atendimento inicial através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado, nesta fase de diagnóstico, a necessidade de reparo por danos de fabricação, será acionado imediatamente o atendimento on-site para troca de peças em até 05 (cinco) dias úteis;16.12.O fabricante deve possuir recurso disponibilizado via WEB, site do próprio fabricante, que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série ou outro específico; 16.13. Caso a execução do serviço de garantia seja realizado por assistência técnica autorizada do fabricante, este deverá informar nome e endereço da empresa de assistência técnica autorizada na cidade/estado

doCONTRATANTE;16.14.Devido à necessidade de atendimento de suporte a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, caso o licitante não seja o próprio fabricante do equipamento ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta uma declaração do fabricante do equipamento garantindo que prestará o serviço de suporte e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER ofertando em sua proposta comercial a totalidade do serviço contratado.

Notebook HP Zbook Fury G10 NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO HP IDS i7-13700HX no WWAN Fury 16 G10 Base NB PC 7B623AV Standard Packaging 7B6R0AV Windows 11 Pro 64 7B6S1AV NVIDIA RTX 3500 Ada 12 G B Graphics 7G5K1AV Dual AryMic 5MP USB2 IR WFOV Integrated Camera 7B6Q0AV 15.6 inch AG FHD (1920x1080) LED UWVA 250 w5MP IR bnt LCD Panel 7B687AV 32GB (2x16GB) DDR5 4800 SODIMM Memory 7B6A2AV 1TB PCIe-4x4 2280 NVMe TLC Solid State

	Drive 7B6T2AV. Intel AX211 Wi-Fi 6E 160 MHz +Bluetooth 5.3 WW WLAN 7B6Q8AV XL-Long Life 95Whr Fast Charge 8 cell Battery 7B6P8AV HP 230W Slim 4.5mm PFC Smart (3- pin) AC Adapter 7B6P7AV C13 1.0m Tag Premium Power Cord 6B649AV#A C4 HP Tamper Lock 4N732AV HP Touchpad Backlit num kypd spillresistant Premium Keyboard 7B7Y1AV#A C4 Electronic TCO Certified labeling 3E756AV Electronic Energy Star labeling (EStar) 1Y630AV 5 anos Active Care com resposta no próximo dia útil no local c/ retenção de mídia defeituosa U17XLE HP Prelude Pro Recycle Backpack 1X644AA Trava de segurança para notebook padrao nano lock segredos iguais 6276	
TOTAL	Marca HP, Modelo Zbook Fury G10.	R\$ 196.000,00

<sup>\*</sup> R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **6.1.** O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado mediante processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **6.2.** O cancelamento do seu registro poderá ser:
- **6.2.1.** A pedido do próprio Fornecedor Registrado, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- **6.2.2.** Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:
- **6.2.2.1.** O fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado:
- **6.2.2.2.** O fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- **6.2.2.3.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- **6.2.2.4.** O fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- **6.2.2.5.** O fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- **6.2.2.6.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.
- **6.3.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará os proponentes a nova ordem de registro.

# 7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1.** A presente Ata será divulgada no portal da internet <u>www.defensoria.to.def.br</u> e terá seu extrato publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- **8.1.** São obrigações do licitante fornecedor:
- a) Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação, conforme previsto no edital;
- b) Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
- c) Não subcontratar o objeto da presente Ata de Registro de Preços;
- **d)** Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- **8.2.** A contratação ora pretendida ocorrerá através da assinatura do instrumento contratual, momento em que a Contratada, obrigar-se-á:
- a) Observar as Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e normas Federais, Estaduais e Municipais direta e

indiretamente aplicáveis ao objeto licitado;

- **b)** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do protocolo de recebimento da demanda;
- **d)** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a esta Instituição;
- e) Reparar o equipamento caso este venha a ser danificado, sem que haja quaisquer ônus para esta Instituição, em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do recebimento da solicitação. Em casos de necessidade de substituição de peças/equipamento terá até 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento da solicitação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela contratada, mediante justificativa apresentada dentro do prazo inicial;
- **f)** Providenciar todos os recursos e insumos necessários à perfeita execução do objeto, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos;
- g) Entregar os equipamentos, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminando o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;
- **h)** Comunicar à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em até 24 (vinte e quatro) horas antecedentes ao prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, caso haja;
- i) Entregar as quantidades estipuladas na Nota de Empenho/Contrato no prazo de 30 (trinta) dias corridos, conforme item 11, acompanhados da Nota Fiscal com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- **9.1.** A Diretoria de Tecnologia da Informação da Defensoria Pública do Estado do Tocantins gerenciará a Ata de Registro de Preços.
- 9.2. São obrigações do órgão gerenciador:
- a) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- **b)** Designar servidor responsável pelo acompanhamento das despesas decorrentes da presente Ata de Registro de preços e para atestar o recebimento dos materiais/equipamentos, ou rejeitá-los no todo ou em parte;
- c) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, em relação às suas próprias contratações;
- d) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações;
- e) Responsabilizar-se pela observância quanto às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis à execução do objeto, em relação às suas próprias contratações.

#### 10. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA

- **10.1.** Os itens 1 e 2 deverão ter, no mínimo, a garantia de 60 (sessenta) meses para todos os componentes que compõem os itens, EXCETO para bateria que deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses;
- **10.2.** Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados pelo período que consiste a garantia ofertada pelo fabricante, devendo ser iniciado no primeiro dia útil após o aceite definitivo dos equipamentos;
- **10.3.** Caso seja efetuada a troca de equipamento, devido às falhas/problemas, o prazo de assistência técnica passa a ser contado novamente a partir do recebimento do novo equipamento.

#### 11. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

**11.1.** Os equipamentos deverão ser entregues na Coordenação de Almoxarifado da DPE-TO, localizada na Quadra 903 sul, s/n QD. 05, LT. 01 (ACSO 91) — Palmas — TO, ou em outro local a ser informado previamente pela DPE-TO, nos seguintes horários: 08:00 às 11:30 e 14:00 às 16:30;

- 11.2. O prazo de entrega do objeto será de no máximo 3 0 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato;
- **11.3.** O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor registrado, mediante justificativa apresentada dentro do prazo inicial;
- **11.4.** Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da empresa, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação, às custas do fornecedor registrado, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades.

#### 12. DO PAGAMENTO

- **12.1.** O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 dias corridos contados após o recebimento da nota fis cal, por meio de crédito em conta bancária e/ou boletos bancários, após efetiva emissão das notas fiscais e comprovação quanto à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista, condicionado ao atesto do responsável pela fiscalização da execução do objeto;
- **12.2.** O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na nota de empenho, vinculado a conta corrente do fornecedor registrado;
- **12.3.** A Defensoria Pública do Estado do Tocantins reserva-se ao direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento, caso os dados constantes desta estiverem em desacordo com os dados do órgão gerenciador ou ainda, se os materiais entregues não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Instrumento, ficando o pagamento suspenso até a regularização;
- **12.4.** Para todos os itens, a formalização da despesa se dará através de instrumento contratual, conforme previsto pelo artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.
- **12.5.** No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

# 13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **13.1.** Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao Fornecedor Registrado a capacidade de fornecimento dos objetos registrados, bem como consultar o Órgão Gerenciador sobre a sua anuência.
- **13.2.** Caberá ao Fornecedor Registrado beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos objetos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador.
- **13.3.** Os fornecimentos adicionais não poderão exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado** para o Órgão Gerenciador.
- **13.4.** Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados**.
- **13.5.** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- **13.6.** Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor Registrado das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

## 14. DAS SANÇÕES

- 14.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Di strito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado/contratado e das demais cominações legais, garantidos o contraditório e a ampla defesa, que deverá ser apresentada no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da sua notificação; nos seguintes casos:
- a) Não apresentar documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Não assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de validade da sua proposta;

- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter as condições ofertadas em sua proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do ajustado;
- g) Comportar-se de modo inidôneo, nos termos da Lei;
- h) Cometer fraude fiscal.
- 14.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no presente Instrumento, a Contratante poderá aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e cível, as seguintes sanções:
- a) Advertência, por escrito, quando a CONTRATADA deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- b) Multa compensatória/indenizatória no percentual de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor solicitado, por dia de atraso, limitada a 10 % (dez por cento) desse valor;
- 14.4. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido em conta da DPE-TO a ser indicada, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação;
- 14.5. Caso não seja pago na forma do subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela Contratante ou cobrada judicialmente;
- 14.6. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93;
- 14.7. Na aplicação de quaisquer sanções previstas, será garantido o contraditório e a ampla defesa.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **15.1.** Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.
- 15.2. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.
- **15.3.** Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

## 16. DO FORO

**16.1.** Para dirimir, na esfera judicial, às questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada pelos signatários deste instrumento.

Palmas, 11 de dezembro de 2023.

# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS Pedro Alexandre Conceição A. Gonçalves SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

# GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA p.p. Vinicius da Silva

#### FORNECEDOR REGISTRADO



Documento assinado eletronicamente por Global Distribuição de Bens de Consumo LTDA. registrado(a) civilmente como Vinicius da Silva, Usuário Externo, em 11/12/2023, às 16:25, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 12/12/2023, às 10:45, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\_externo.php?

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0832121 e o código CRC

B73D89B6. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\_externo.php?

23.0.000000714-5 0832121v3



Diário Oficial Defensoria Pública do Estado

do Tocantins nº 616

Disponibilização: 12/12/2023 Publicação: 12/12/2023

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado - Bairro Plano Diretor Sul - CEP 77021-654 - Palmas - TO - www.defensoria.to.def.br

### **EXTRATO DE ATA**

#### DE REGISTRO PREÇOS Nº 20/2023

PROCESSO N°: 23.0.000000714-5 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 27/2023 ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 20/2023

**OBJETO:** Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de equipamentos de natureza permanente de informática para atender as demandas da Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

ÓRGÃO GERENCIADOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS. FORNECEDORES REGISTRADOS: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA (CNPJ Nº 89.237.911/0001-40), vencedora do item 1, pelo valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

**AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.091.1173.1112; 03.091.1173.4004

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data da publicação do extrato.

**BASE** LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

**SIGNATÁRIOS: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS:** Primeiro Subdefensor Público Geral, Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves;

Fornecedores Registrados: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA - Vinicius da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Lustosa Maciel**, **Pregoeiro (a)**, em 12/12/2023, às 11:07, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0832508** e o código CRC **9664E31B**.

23.0.000000714-5 0832508v2